



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº . 01/85

Autoriza alienação ou permuta de veículo

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A :-

Artigo 1º. - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a alienar ou permutar o veículo marca Chevrolett "Comodoro", oficial SPM, com capacidade para 05 passageiros, cor prateada metálica, chassis nº 5SP87DCB122001, placa DM 0016, ano de fabricação / 1.983, pelo preço mínimo de C\$. 10.000.000, (dez milhões de cruzeiros).

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamin Constant, 20 de março de 1.985.

Mário de Oliveira Dias
Presidente

Reg. no livro próprio
data supra.

Amilton Moraes - Oficial Adm.